



POSTALIS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Brasília/DF, 24 de março de 2008.

Prezado(a) Participante

Em face da tutela judicial antecipada requerida pelo SINTECT da sua região, o Postalís suspendeu temporariamente, para os participantes da base territorial da referida entidade sindical, o saldamento universal do Plano de Benefício Definido (PBD) e, por conseqüência, as adesões ao PostalPrev.

Tendo em vista que o saldamento do PBD está judicialmente suspenso, o Postalís é obrigado, por força da Lei Complementar 109/01, a aplicar o plano de custeio, inclusive com aumento de contribuição, para o equacionamento do déficit do Plano de Benefício Definido. Tal plano de custeio já havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís e só não veio a ser aplicado em razão do saldamento universal aprovado pelo órgão federal de supervisão das entidades fechadas de previdência complementar.

Diante de novos fatos, o Postalís entrará em contato com os participantes representados pelo referido Sindicato, apresentando os esclarecimentos adicionais e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ERNANI COELHO
Diretor de Seguridade

POSTALIS POSTALPREV - ESCLARECIMENTO

O sindicato de Ribeirão Preto e região entrou com ação judicial contra o **saldamento** do PBD/Postalís por entender que ele deveria ser opcional. O Juiz da 1ª Vara Cível de Ribeirão concedeu liminar nesse sentido. Isso indica que os participantes que estão na base territorial do sindicato citado continuam filiados ao plano anterior (PBD Postalís) enquanto correr a ação.

Não concordamos em permanecer nesse plano, pois teremos que arcar com o aumento das contribuições. Vocês devem ter notado que o desconto no salário de março foi feito em nome do Postalís (e não do PostalPrev), e ainda com reajuste próximo de 70%, como está previsto em lei, conforme explicamos em nossas palestras.

Enquanto vigorar a liminar, o saldamento do plano anterior e o ingresso no PostalPrev só terão validade para os participantes que expressarem esse desejo.

Quem quiser confirmar essa vontade deverá imprimir e completar a declaração em anexo, enviando-a para o Postalís. O endereço do núcleo seguirá junto com o modelo da declaração.

O envio deverá ser feito até o dia 14, para que haja tempo de modificar a folha de pagamento.

O gerente da unidade deverá atestar ao final da declaração, logo abaixo da assinatura do participante, escrevendo: "Atesto a presente", assinando e carimbando. A declaração do gerente poderá ser atestada por qualquer outro funcionário.

Atenciosamente.

CTCE RIBEIRÃO PRETO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e registro junto ao POSTALIS – Instituto de Seguro Social dos Correios, que concordo plenamente com todos os atos do saldamento do Plano de Benefício Definido – PBD, ocorrido em 29/02/2008, na forma como foi aprovado pelos órgãos competentes, assim como confirmo a minha adesão voluntária ao Plano de Benefícios e Contribuição Variável, denominado POSTALPREV, administrado pelo POSTALIS.

Por ser a expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo o presente termo de declaração.

Local, ____ de abril de 2008.

Nome legível do participante: _____

Matrícula: _____

Assinatura do Participante

Atesto a presente.

Carimbo e assinatura